



Prato Fácil <seas.pratofacil@gmail.com>

Processo nº 0026.006627/2023-81. Chamamento Público – 072/2024.

1 mensagem

Prato Fácil <seas.pratofacil@gmail.com>

10 de maio de 2024 às 08:19



Para: Bruno Paiva <brpaivaoliveira@gmail.com>, sorvparkpvh@gmail.com

Prezado,


Consoante o Relatório Preliminar anexo, encaminhamos o presente e-mail para lhe notificar que fora concedido prazo de diligência para que complemente o documento abaixo indicado, para fins da habilitação técnica:

1. Não consta entre os documentos que deveriam integrar o Envelope 2 encaminhados pela empresa o **Termo de Sigilo e Responsabilidade** indicado no item 12.1.1.1, "b" do Instrumento Convocatório (anexo - pág. 47);
2. Entre os documentos encaminhados, consta o Contrato de Trabalho e a Certidão de Regularidade Profissional da Sra. Regiane O. M. Silva, nutricionista. Contudo, no caso da empresa não comprovar a habilitação técnico-operacional por meio da Certidão ou Atestado de Responsabilidade Técnica, ela deverá elaborar um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (<https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/> - **roteiro abaixo**) do Chamamento Público – 072/2024, sendo que o contrato de trabalho e o registro do profissional nutricionista deverá estar indicado no corpo de tal documento e encaminhados em conjunto com as demais documentações exigidas:

I.

Respostas às impugnações e esclarecimentos	26/03/2024 - 12:20:23	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO		Download  Download
--	-----------------------	---	--	---

II.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins de direito, que Sr.(a)...., nutricionista, inscrito no CPF nº...., presta(ou) serviços para a Pessoa Jurídica.... inscrita no CNPJ...., estabelecida no endereço...., os serviços abaixo discriminado(s), de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nº do Contrato (Contrato - Anexo I):
 Endereço de Execução dos Serviços: (ENDEREÇO COMPLETO)
 Nutricionista(s) Responsável(is): (NOME COMPLETO)
 Nº de Inscrição no CRN-7 (Registro no Conselho - Anexo II):
 Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação e Nutrição: (TIPO, QUANTIDADE, ETC.)

Pela verdade, firmamos a presente.

CIDADE-ESTADO, XX de XX de XXXX.

 NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

 NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

O **prazo** para que a empresa cumpra o apontamento acima é de **três dias (úteis)**, nos termos da Portaria anexa, **como resposta ao presente e-mail e a contar da data de seu envio.**

Ressaltamos que o não cumprimento dos requisitos de habilitação técnico-operacional poderá culminar na inaptidão da empresa para o credenciamento e eventual futura contratação.

Por gentileza, manifestar o recebimento do presente.

--

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN

Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76.801-470


Palácio Rio Madeira – Ed. Pacaás Novos, 6º Andar – Tel. (69) 9 8448-1847





Secretaria de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social




4 anexos

 **SEI_0048510196_Relatorio.pdf**
57K

 **SEI_0048460744_Portaria_579.pdf**
54K

 **IC_CHP_072_2024_com_Adendo.pdf**
3112K

 **ilovepdf_merged___2024_04_30T105820.262.pdf**
5914K